

PROCESSO nº11/2019

Pregão Presencial nº 10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 04/2007 regulado pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2007, Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº930/2014, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1) DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente licitação a Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para diversos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços;
- b) Anexo II-Termo de Referência;
- c) Anexo III – Minuta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Minuta de habilitação prévia;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2) DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA E ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento, os proponentes deverão identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e em seguida, deverão apresentar a Pregoeira, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em originais, acompanhados ou não das respectivas cópias para autenticação por membro da Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, estatuto, contrato social ou outro instrumento registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Certidão Simplificada e/ou Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

- b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com a Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2 - HABILITAÇÃO PRÉVIA

Para a habilitação prévia os proponentes deverão apresentar a Minuta de habilitação prévia, fora dos envelopes, conforme modelo constante do Anexo IV;

2.3 - E ENTREGA DOS ENVELOPES:

Os envelopes dos interessados contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, serão recebidos pela pregoeira, no setor de Licitações desta Prefeitura, sita nesta cidade de Pratinha à Praça do Rosário nº 365, às **08:30 horas do dia 18/Março/2019**.

A proposta e a documentação de habilitação das interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 10/2019

(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)

b) ENVELOPE nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 10/2019

(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES:

3.1 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão credenciar-se, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar deste Pregão:

- a) empresas estrangeiras que não tenham filiais no país;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgãos Públicos;

- c) servidor efetivo de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pratinha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 - DAS PROPOSTAS:

As Propostas de Preços deverão ser entregues, no local, dia e hora determinados, de acordo com a forma descrita no item 2.3 “a”, contendo a proposta de preços (Anexo I), datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

OBS: Ressalta-se que na coluna de quantidade do **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, os três zeros após a vírgula deverão ser desconsiderados, ou seja, serão considerados apenas os números antecedentes a vírgula. Ex: Quantidade 1,000 » considerar a quantidade de 1 (Um) e não de 1,000 (Mil) unidades.

4.1 - A Proposta de Preços, conforme modelo anexo, compreenderá:

- a) a descrição detalhada dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene ofertados, na mesma ordem disposta no Anexo I, com a indicação da marca, do prazo de validade após a entrega e das características técnicas de cada um deles, dos preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda corrente nacional;

OBS: Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo e condições indicados na proposta.

- b) indicação da modalidade da licitação, do número do processo, do nome ou razão social do proponente, do CNPJ, da Inscrição Estadual, do endereço completo, do telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, este último se houver, das informações bancárias para efeito de pagamento (Banco, Agência, Conta), o nome, a Identidade, o Órgão expedidor, o Estado Civil, a Nacionalidade, o CPF e e-mail do representante legal;

- c) Carimbo padronizado, validade da Proposta, prazo de entrega, total geral expresso em algarismos e por extenso, declaração de pleno acordo com as condições editalícias, declaração de inexistência de fatos impeditivos a participação no certame licitatório, assinatura e data.

4.2 – As propostas poderão abranger a totalidade dos itens, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da participante, ficando esclarecido que o órgão licitador adquirirá de tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

4.3 - Na formulação da proposta, a participante deverá computar, além do lucro, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados nos preços cotados, devendo os respectivos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene serem fornecidos sem ônus adicionais, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

4.5 – Não serão consideradas propostas que apresentarem mais de uma oferta para cada item específico.

4.6 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.7 - Após o recebimento dos envelopes, não será aceito juntar ou substituir quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.8 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.9 – O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.

4.10 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente, agência bancária e o Banco onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.11- É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

4.12 - Havendo desistência por parte do participante, após o encerramento da reunião de abertura, estará sujeito as penalidades previstas em Lei e neste Edital;

4.13 - As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo, se possível sua exata compreensão, durante a sessão pública visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

4.15 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer ratificação ou alteração das condições ofertadas.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) No julgamento das propostas a Pregoeira, poderá, à seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades requisitantes ou de profissionais especializados;
- b) Será considerada vencedora a proponente que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com a legislação específica;
- c) Para a escolha da proposta mais vantajosa, será considerado o **Menor Preço por Ítem**;

6.1 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e:

- a) Desclassificará:
 - as que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 1;
 - as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I).
- b) Classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

6.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

6.3 - Quando forem obtidos no máximo 02 (dois) participantes qualificados para etapa de lances verbais, a Pregoeira classificará os mesmos, quaisquer que sejam os preços ofertados em suas propostas escritas.

6.4 - Aos proponentes proclamados conforme subitens 6.1 letra “b” e 6.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação, permanecerão fechados, em poder da pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

6.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1, letra “d” deste Edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.7 - A etapa de lances verbais terá duração indeterminada.

- a) os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- b) Não haverá limite de rodadas para a apresentação de lances; e
- c) Os representantes dos participantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **Menor Preço por item**, a Pregoeira fará a análise das propostas.

7 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS PARTICIPANTES

7.1 - A aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição dos bens e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) da adequação dos prazos indicados no Termo de Referência com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento;

7.2 - Serão consideradas desclassificadas, as propostas que:

- a) ofertarem preços irrisórios, manifestadamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre o fornecimento;
- c) ofertarem preços excessivos, incompatíveis com os que se verificam no mercado.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - A pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;
- b) Havendo divergência entre o valor total por item e o somatório dos valores unitários, o Pregoeiro procederá à correção do valor total por item, mantidos os valores unitários;
- c) Havendo divergência entre os valores unitários e totais de cada item, serão considerados os primeiros.

7.6 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos participantes.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do participante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

8 – DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no item 2 acima, contendo os documentos a seguir relacionados, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência e autenticação:

- 1) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública Estadual;
- 2) Prova de inscrição perante o CNPJ-MF;
- 3) Contrato social e a ultima alteração, se houver;
- 4) Certidão negativa de debito municipal da sede do participante;
- 5) Certidão de Regularidade Social, perante o FGTS;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) No caso do participante estar sendo representado por empregado ou pessoa que não responda pela empresa, terá que apresentar carta de credenciamento, para participar da abertura e julgamento do processo licitatório, que poderá ser conforme modelo constante do anexo III do Presente Edital.
- 10) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- 11) Alvará de licença para funcionamento do estabelecimento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- 12) Certidão Negativa de Falência e Concordata da Sede do participante.

c) - Caso a empresa obtenha o CRC da Prefeitura Municipal de Pratinha.

- a) o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade.
- b) certidões negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) os certificados de regularidade perante o INSS e FGTS.

8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou ainda forem apresentados com validade expirada, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, salvo, se possível aferição de sua qualificação, puder ser realizada em sessão pública, visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (inco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

9.1 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o participante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.2 - Quando comparecer um único participante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado e, atendendo o participante as exigências habilitatórias, será declarado vencedor.

9.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 12.1 deste Edital.

9.4 - Ao final do julgamento, será disponibilizado aos participantes, para conferência e rubrica, os autos do certame, devidamente rubricado pela pregoeira, ocasião oportuna para eventuais interposições recursais, desde que motivadas com registro em ata da síntese das suas razões.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Após o julgamento, se o resultado proclamado não for aceito e algum participante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será registrada em ata a síntese das suas razões e contra-razões, e, em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá, àqueles que manifestarem motivadamente a intenção de recorrer, o prazo de (03) três dias úteis, contados a partir do dia da realização do pregão, para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais participantes, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimentos das contra-razões correspondentes.

10.2 - O silêncio ou a falta de manifestação imediata e motivada com registro em ata da síntese das razões do participante, implica em desistência recursal ou decadência do direito de recurso.

10.3 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame.

11 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará na ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos participantes que aguardarem sua lavratura, na qual deverão ser registradas as ocorrências relevantes, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade (motivadas) e classificação/desclassificação (motivadas) de propostas, bem como de

habilitação/inabilitação proclamadas (motivadas), e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.1 – Assinada a ata da sessão pública, proceder-se-á a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor.

11.2 – O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura, e ainda afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pratinha, para conhecimento geral.

11.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a/o participante vencedor/a deverá efetuar a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, de acordo com a ACS- Autorização de compras e serviços, na forma, quantidades e prazos (a contar do recebimento da ACS) estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II) e Proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente se durante o período não houver necessidade da aquisição do total das quantidades discriminadas no Anexo I que faz parte integrante do presente Edital;

12.2 – No interesse da Administração, o valor da aquisição ou do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, o recebimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene dar-se-á por responsável pela requisição e da seguinte forma:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, o qual se dará mediante certificado apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura, em prazo não superior a cinco dias úteis.

12.4 - A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, no todo ou em parte, por sua conta e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.1, inciso IV, os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene entregues em desacordo com as exigências e especificações, bem como os que forem recusados por verificação de vícios, defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga, ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso/consumo regular e adequado, devendo os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene substituídos, estarem dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

12.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

a) Ocorrendo esta hipótese, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

12.6 - O preço proposto, será fixo e irrevogável, expresso em reais.

12.7 - Como condição para o fornecimento durante toda a transação comercial, a participante vencedora se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por ela assumida, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias

FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 242 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 243 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 329 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 365 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 473 - 02.42.00.27.122.030.2.081.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 693 - 02.48.00.08.243.044.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 918 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 1016 - 02.43.00.08.244.043.2.133.3.3.90.30 - Material de Consumo específicas, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

14 - FATURAMENTO/PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene requisitados, até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos mesmos pelo setor requisitante, e será feito por meio de crédito em conta corrente no domicílio bancário informado ou cheque nominal.

14.2 - O pagamento somente será efetuado à empresa participante vencedora no item, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.3 - A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o objeto licitado e de acordo com a(s) ACS(s)-Autorização(es) de Compra(s) e Serviço(s), emitidas pelo órgão competente, fazendo constar da(s) mesma(s), além da discriminação, quantitativo, preço unitário e total do(s) produto(s), os seguintes dizeres:

- a) **Pregão Presencial nº 10/2019;**
- b) **ACS nº xxx/2019;**

14.4 - Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e/ou documento(s) de cobrança apresentem inexatidão, estes serão devolvidos em no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, para as devidas correções, contando-se novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 14.1.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela participante, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) Multa, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:

- de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação, ao participante vencedor que se recusar a aceitar as ACSs-Autorizações de Compras e Serviços, não fornecendo os bens descumprindo a obrigação assumida;
- de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da ACS-Autorização de Compra e Serviço, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, exaurido este prazo caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a participante, a multa acima descrita.
- As multas serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta em um mesmo ano.
- As multas previstas nesta seção não terá caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente a sua cobrança não isentará a contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas, danos ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.
- A multa aplicada à participante adjudicatária e os prejuízos por ela causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente, e, se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa ainda responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- A FORNECEDORA desde logo autoriza a ADMINISTRAÇÃO a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal.
- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à(s) FORNECEDORA(S), deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando o/a participante obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

c) Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízos de outras sanções;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no acima disposto.

15.2 - As sanções previstas nas letras "c" e "d" poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que se enquadrarem nos incisos I a III do artigo 88 da Lei 8666/93.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando no site www.pratinha.mg.gov.br, mediante aviso público, a nova data;
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 - A administração reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier, os itens a serem adquiridos.

16.4 – No caso em que o fornecedor classificado recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregá-la ou fizer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

16.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a Administração, em nenhum caso, responsabilizará por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6 - Fica facultada a Administração, apresentar declaração de inidoneidade junto ao Ministério da Fazenda, em qualquer fase do processo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada que proporcionem prejuízos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

16.7 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

16.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme Art. 110 da Lei 8.666/93.

16.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ibiá, com exclusão de qualquer outro.

16.13 - O Presente Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha ou no site **www.pratinha.mg.gov.br**, sem qualquer ônus e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, Fone (034) 3637-1220;

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 27 de Fevereiro de 2019.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Pregão Presencial Nr. 10 / 2019

ANEXO I

Proposta de Preços

Protocolo do Processo: 40 / 2019

Processo de Licitação: 11 / 2019

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone : _____ Fax : _____ e-mail : _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ Orgão expedidor: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Solicitação de Despesas	Req. de Material	Requisitantes	Dotações
240 / 2.019 - 1	210/ 2.019	00021000 - GABINETE DO PREFEITO	0000/2019
1.404 / 2.018 - 1	1.545/ 2.018	00021000 - GABINETE DO PREFEITO	0032/2019
1.405 / 2.018 - 1	1.544/ 2.018	00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0000/2019
1.406 / 2.018 - 1	1.528/ 2.018	00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0076/2019
1.407 / 2.018 - 1	1.510/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0000/2019
1.408 / 2.018 - 1	1.511/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0232/2019
1.409 / 2.018 - 1	1.512/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0242/2019
1.410 / 2.018 - 1	1.509/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0243/2019
1.411 / 2.018 - 1	1.527/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0258/2019
1.412 / 2.018 - 1	1.526/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0329/2019
1.413 / 2.018 - 1	1.508/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0346/2019
1.414 / 2.018 - 1	1.531/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0365/2019
1.415 / 2.018 - 1	1.529/ 2.018	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0918/2019
1.422 / 2.018 - 1	1.548/ 2.018	00024200 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	0000/2019
1.423 / 2.018 - 1	1.547/ 2.018	00024200 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	0473/2019
1.424 / 2.018 - 1	1.546/ 2.018	00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0000/2019
1.425 / 2.018 - 1	1.486/ 2.018	00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1016/2019
1.426 / 2.018 - 1	1.488/ 2.018	00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0000/2019
1.427 / 2.018 - 1	1.487/ 2.018	00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0523/2019
1.428 / 2.018 - 1	1.489/ 2.018	00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	0000/2019
1.429 / 2.018 - 1	1.530/ 2.018	00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	0693/2019
		00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	0698/2019

Sén	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PC	17,00	12747	AÇAFRÃO PURO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100 GR.			
2	PC	95,00	15175	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas A e do complexo B. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 02 kg.			
3	UN	250,00	5069	Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce, validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.			
4	UN	6,00	7951	ADOÇANTE 200 ML			
5	L	467,00	3446	Água sanitária, tipo comum, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Frasco de 01 litro.			
6	FR	139,00	557	Álcool etílico, líquido, hidratado 70%, incolor, aplicação: limpeza geral. Embalagem de 01 litro.			
7	L	34,00	3447	Álcool etílico, líquido, hidratado 92,8 INP, incolor, aplicação: limpeza geral.			
8	FR	100,00	7001	ALCOOL GEL, HIGIENIZANTE, ETÍLICO HIDRATADO 70°INPM, PESO LÍQUIDO 430G, FRASCO COM TAMPA DE APERTAR(STOP/OPEN)			
9	RO	4,00	676	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO ROLO MANTA UNIFORME, EMBALAGEM COM 500 GR			
10	L	18,00	12269	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, SABORES VARIADOS.			
11	UN	34,00	1944	AMACIANTE 2 LITROS			
12	UN	66,00	31	Amendoim, Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
13	PC	40,00	2295	Amido de milho, Produto puro de boa qualidade, em embalagem plástica. Com vencimento para 6 meses			
14	PC	255,00	13	Arroz, Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo de 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 4 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem de 5 kg; data de fabricação e validade visíveis.			
15	UN	8,00	9138	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
16	UN	31,00	63	AVENTAL P/ COZINHA EM NAPA RESISTENTE.			
17	VD	5,00	7329	AZEITONA 400 gr			
18	UN	6,00	4764	BALDE PLASTICO 08 LITROS APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS.			
19	UN	1,00	240	BALDE PLASTICO 20 LITROS			
20	UN	14,00	5642	BALDE RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS PRETO APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.			
21	KG	25,00	7492	BATATA PALHA			
22	CX	15,00	11833	BOLACHA DE DOCE(LEITE/COCO)CX C/ 1,5 KG			
23	CX	4,00	14	BOLACHA DE LEITE E MAIZENA - CX C/ 1,5KG			
24	PC	100,00	11121	Bolacha maisena, contendo na porção de 7 unidades: calorias - 133 kcal/gordura -3,8 gr/ carboidratos - 22 gr/proteína - 2,6 gr e sódio 100 mg. Embalagem de 375 gr			
25	PC	64,00	9133	Bolacha salgada água contendo na porção de 6 unidades: calorias - 136 kcal/gorduras - 4,6 gr/ carboidratos - 21 gr/ proteína - 2,7 gr e sódio 105 mg. Embalagem de 200 gr			
26	CX	52,00	1105	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL, CAIXA C/ 2 KG.			
27	UN	18,00	241	BUCHA PARA BANHO			
28	PC	478,00	10	Café torrado, moído com selo de qualidade ABIC, embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
29	CX	15,00	15178	CALDO DE FEIJO EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.			
30	CX	15,00	6430	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
31	PC	9,00	8231	CANELA EM CAVACOS			
32	PC	48,00	244	Canjiquinha amarela, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
33	KG	564,00	7956	Carne moída, tipo: acém, magro sem gordura e sem sebo, congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP			
34	KG	308,00	8229	Carne suína (pernil sem osso), sem excesso de gordura, cortada em cubos. Congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP.			
35	UN	10,00	16233	CATCHUP EMALAGEM DE 400 GRAMAS			
36	UN	17,00	3451	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de ardósia, cor verde.			
37	UN	5,00	3448	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor amarela - 750ml.			
38	UN	102,00	3449	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor incolor - 750ml.			
39	UN	5,00	3450	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor vermelha - 750ml.			
40	CX	24,00	14462	CHA SABORES VARIADOS: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MATTE, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA ; CONTENDO NA EMBALAGEM A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 SACHES.			
41	UN	8,00	9555	CHANTILY 01 LITRO			
42	L	150,00	5677	CLORO LÍQUIDO EXTRA FORTE, 6%, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.			
43	PC	50,00	32	CÓCO RALADO - PCT C/ 100 GR			
44	LT	6,00	11840	COMPOTA DE ABACAXI LATA 500 GR			
45	UN	12,00	2692	CONDICIONADOR PARA CABELOS 500 ML			
46	UN	110,00	2883	CREME DE LEITE CX 200 GR			
47	UN	12,00	12205	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, 90 GR.			
48	UN	18,00	11129	CREME INFANTIL PARA PROTEÇÃO DE ASSADURAS, POSSUI EM SUA FORMULA LANOLINA, PRÓ VITAMINA B5, EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.			
49	UN	12,00	8644	CREME PARA PENTEAR CABELO , INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS 500 ML.			
50	UN	523,00	3453	Desinfetante, líquido, essência floral, aplicação: germicida e bactericida - 500ml.			
51	UN	66,00	3454	Desodorizador, aerosol, essência lavanda, aplicação: aromatizador ambiental - 400ml/281g.			
52	UN	20,00	239	DETERGENTE 500ML, AROMA DE COCO.			
53	UN	44,00	9137	DETERGENTE LIMPA PISOS(GALÃO DE 05 LITROS)			
54	FR	534,00	3452	Detergente, líquido, aroma neutro, componente ativo linear: alquilbenzeno e sulfato de sódio, aplicação: remoção de gordura e sujeira em geral - 500ml.			
55	KG	60,00	234	Doce de goiaba em pasta, embalagem de 1 kg, data de fabricação e vencimento visíveis.			
56	UN	12,00	4869	DOCE DE PESSEGO LATA 450 GRAMAS			
57	UN	24,00	3456	Escova p/ roupa, material da base: plástico/sintético, cerdas sintéticas de 2cm.			
58	UN	6,00	9139	Escova plastica com cabo, para limpeza de mamadeira			
59	UN	5,00	9131	Escovinha de mão ,para pia, plástica.			
60	UN	146,00	3458	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono - PCT 60g/08 unidades cada.			
61	UN	278,00	3457	Esponja de limpeza, dupla face(verde e amarela), medindo 100mm X 70mm X 20mm, composta em uma face de poliuretano e na outra de fibra sintética com abrasivo.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
62	UN	42,00	53	ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX. NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MAOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICAÇÃO: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEIS DE ALUMINIO, PANEIS DE FERRO FUNDIDO, CINSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA FERAL.			
63	LT	83,00	2231	EXTRATO TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM DE 340 GR.			
64	LT	72,00	17	EXTRATO TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM DE 850 GR.			
65	UN	6,00	18	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (pc 500gr)			
66	KG	68,00	4327	Farinha de mandioca lisa, sem tempero, embalagem em plástico de 500 gr, com data de fabricação e vencimento visíveis.			
67	KG	158,00	33	Farinha de trigo fermentada enriquecida com ferro e acido fólico, sal, fermentoquímico (bicarbonato de sódio, pirofosfato acido de sódio, fosfato monocalcico), embalagem em plástico de 1 kgcom data de fabricação e vencimento visíveis.			
68	KG	60,00	283	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) embalagem em plástico de 1 kgcom data de fabricação e vencimento visíveis.			
69	KG	456,00	20	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, COMUM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VISIVEIS.			
70	PC	4,00	9135	Fermento biológico seco, instantâneo. Embalagem de 10 gr.Com data de fabricação e validade visíveis.			
71	LT	34,00	34	FERMENTO EM PÓ - LT C/ 250 GR			
72	KG	24,00	15176	fígado bovino, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionamento em saco de polietileno, transparente , sem grampos com características próprias, acondicionado em caixas lacradas e identificadas com carimbo SIF			
73	UN	76,00	3459	Flanela tecido, medindo 43 X 28cm, aplicação: limpeza geral.			
74	PC	60,00	14061	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT. COM 72 UNIDADES)			
75	UN	30,00	14177	FRALDA DESCARTAVEL M (PCT. COM 72 UNIDADES)			
76	UN	30,00	14186	FRALDA DESCARTAVEL XG (PACOTE COM 70 UNIDADES)			
77	KG	57,00	23	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e acido fólico, embalagem de 1 kg. Com data de fabricação e vencimento visíveis			
78	UN	332,00	2286	Gelatina em pó enriquecida com vitamina c, embalagem de 45 gr. Com data de fabricação e validade visíveis, sabores variados.			
79	CX	12,00	3904	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADE.			
80	L	600,00	2877	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados. Embalagem de 1 lt.Com data de fabricação e validade visíveis			
81	UN	85,00	2885	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR			
82	UN	35,00	13204	Leite em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 800gr. Com data de fabricação e validade visíveis.			
83	L	320,00	6151	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL			
84	UN	24,00	13194	LENÇOS UMEDECIDOS 400UN, 17CM X 11,5CM			
85	UN	15,00	247	LIMPA VIDROS- 500 ML			
86	UN	211,00	3460	Limpador, multiuso, líquido, composição:tensoativos, alcalinizantes, aplicação:limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis - Unid. de 500ml.			
87	KG	120,00	15177	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VACUO. DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF, EMBALAGEM DE 01 KG			
88	UN	12,00	14500	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS. OLEO DE AMENDOAS E BISABOLO(CALMANTE TERMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO MACIA E PERFUMADA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULODA EMBALAGEM ,ACONDICIONAMENTO EM FRASCOS PLASTICOS COM NO MINIMO 200 ML.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
89	CX	6,00	14499	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 % VINIL,NÃO ESTERIL, PRODUTO DE PROCESSO UNICO, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES			
90	CX	6,00	14498	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 % VINIL,NÃO ESTERIL, PRODUTO DE PROCESSO UNICO, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES			
91	PR	39,00	5641	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM. -GRANDE-(APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).			
92	PR	54,00	77	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM.-MÉDIA (APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).			
93	PC	260,00	25	Macarrão espaguete enriquecido com ovos, ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação e validade visíveis.			
94	PC	20,00	11842	MACARRAO GRAVATINHA (PCT 500 GR)			
95	KG	20,00	10726	MACARRÃO PENNE			
96	PC	68,00	1513	Macarrão picado, enriquecido com ovos,ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação validade visíveis.			
97	UN	20,00	36	MAIONESE - UN C/ 500 GR			
98	KG	203,00	10815	Margarina cremosa com 80% de lipídeos, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.			
99	PC	49,00	243	Milho para canjica amarelo, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
100	UN	72,00	6356	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500 gr.Com data de fabricação e validade visíveis.			
101	LT	277,00	3657	Milho verde em conserva. Embalagem de 200 gr. Com data de fabricação e validade visíveis.			
102	L	5,00	11820	MOLHO SHOYO			
103	LT	456,00	27	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml.Com data de fabricação e validade visíveis.			
104	DZ	352,00	39	Ovos de granja, selecionados, com registro no órgão competente, com data de fabricação e validade visíveis.			
105	UN	12,00	250	PA PARA LIXO DE ALUMINIO COM CABO			
106	UN	8,00	12195	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, CABO CURTO			
107	UN	17,00	5275	PALHA DE AÇO			
108	VD	8,00	7108	PALMITO VIDRO 4OGR (RODELAS)			
109	UN	78,00	66	PANO DE PRATO			
110	UN	50,00	13200	Papel Higiênico Institucional 300 metros,Folha Simples. Cor Branca. Gofrado.Largura: 10 cm. Rolo com 300 .Papel fabricado com fibras 100% celulose virgeme possuem folhas simples de alta qualidade.macio, resistente e absorvente. Não esfarela.Fardo com 06 unidades.			
111	PC	756,00	8232	Papel higiênico, material:celulose virgem, tipo picotado, folha dupla, extra macio, cor branca - PCT c/ 04unid. 30m X 10cm.			
112	KG	628,00	3334	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente deaves sadias, abatidas sob veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contami nante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante,prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.Com registro no SIF/SIP			
113	KG	268,00	40	Polvilho azedo, tipo1, embalagem em plástico, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.			
114	DZ	30,00	6957	PRENDEDOR PARA ROUPA - (MADEIRA)			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
115	KG	13,00	7330	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA: CLASSIFICAÇÃO /CARACTERISTICAS GERIAS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUINO, SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTERILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA , COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.			
116	PC	47,00	7346	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA -PCT 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.			
117	KG	248,00	41	QUEIJO MINAS, EMBALADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
118	KG	29,00	1103	QUEIJO TIPO MUSSARELA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM CONSISTENCIA SEMI DURA, RIGIDA E TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIENICO -SANITARIAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.			
119	FD	54,00	6152	REFRIGERANTE 2,5 LITROS DE BOA QUALIDADE.			
120	FD	5,00	11843	REFRIGERANTE DIET 2 LTS (FARDO)			
121	UN	20,00	3664	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO EMCAPADO			
122	UN	2,00	16251	RODO INOX 80 CM, REFORÇADO COM CABO			
123	UN	6,00	15183	RODO LAVA PISO ESPONJA ESFREGÃO COM CABO. RODO DE ESPUMA 30 CM.			
124	UN	28,00	8641	Rodo, suporte madeira de 40 cm cor prata, 2 borrachas, cabo de madeira plastificado cor prata.			
125	PC	49,00	3467	Sabão em barra, glicerinado, aplicação:talheres, louças, panelas e roupas - PCTc/ 05 unid de 200g.			
126	KG	210,00	3468	Sabao em po, aditivos:alvejante, amaciante e perfume, odor floral, aplicacao:lavagem de roupas e limpeza geral .Caixa com 1 kg			
127	UN	114,00	58	SABONETE 90 GR (TIPO LUXO)			
128	UN	24,00	4331	SABONETE GLICERINADO TRADICIONAL PARA BEBÊS.90 GR			
129	UN	17,00	2970	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, para limpeza das mãos, frasco de 500 ml, com válvula.			
130	GL	18,00	12208	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO-ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.			
131	UN	221,00	3464	Saco, material 100% algodão, lavado e alvejado, cor branca, 70 X 42cm, aplicação:limpesa de pisos.			
132	PC	12,00	68	SACOS P/ LIXO - P/ 15 LTS - PCT C/ 10 UN			
133	PC	422,00	74	SACOS P/ LIXO - P/ 30 LTS C/ 10 UN			
134	PC	408,00	56	SACOS P/ LIXO - P/100 LTS - PCT C/ 10 UN			
135	PC	219,00	75	SACOS P/ LIXO - P/50 LTS C/ 10 UN			
136	KG	98,00	28	SAL DE COZINHA REFINADO, EMABALGEM DE 01 KG.			
137	KG	12,00	29	SALSICHA			
138	UN	126,00	2287	Sardinha em óleo comestível rica em cálcio, em ômega 3. Embalagem de 250 gr, com data de fabricação e validade visíveis.			
139	UN	12,00	2691	SHAMPOO PARA CABELO- NEUTRO- 400 ML			
140	KG	29,00	7347	SOJA EM GRÃO PCT 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.			
141	UN	143,00	3476	Suco concentrado de caju, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500 ml em plástico, com rendimento de 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.			
142	GF	143,00	3477	Suco concentrado de maracujá, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500ml em plástico, com rendimento 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.			
143	CX	15,00	604	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES			
144	UN	6,00	12209	TOUCA PLASTICA COM ELASTICO PARA BANHO.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
145	UN	39,00	3470	Vassoura, cerdas de pelo sintético medindo 57cm, cepa plastica com 26cm de comprimento e 5cm de largura, com cabo encapado, aplicacao:limpeza geral.			
146	UN	43,00	3471	Vassoura, cerdas de piaçava de 12cm, cepa de madeira vestida por material galvanizado medindo 17cm de comprimento, 5,5cm de altura e 3cm de largura, com cabode 120cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.Nº6 (maior).			
147	UN	9,00	61	Vassoura, cerdas de plástico, tipo esfregão , com cabo de 120 cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.			
148	UN	39,00	69	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO			

Carimbo Padronizado	Validade da Proposta (no mínimo em 60 dias) ____/____/____	Total Geral R\$ _____ _____
	Prazo para Entrega ____/____/____	

Observações

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ **Data:** ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

1. DO OBJETO:

1.1 – Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para diversos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

1.2 Descrição dos itens destinados para **participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte** que atendam aos requisitos deste edital:

Os itens abaixo pertencem ao processo 000011/2019

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	12747	AÇAFRAO PURO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100 GR.	PC	17	R\$ 3,783	R\$ 64,311
2	15175	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas A e do complexo B. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lotevisíveis. Embalagem de 02 kg.	PC	95	R\$ 23,230	R\$ 2.206,850
3	5069	Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; aparência ,cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce, validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	UN	250	R\$ 9,893	R\$ 2.473,250
4	7951	ADOÇANTE 200 ML	UN	6	R\$ 5,233	R\$ 31,398
5	3446	Água sanitária, tipo comum, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Frasco de 01 litro.	L	467	R\$ 2,800	R\$ 1.307,600
6	557	Alcool etílico, líquido, hidratado 70%, incolor, aplicação: limpeza geral. Embalagem de 01 litro.	FR	139	R\$ 5,775	R\$ 802,725
7	3447	Alcool etílico, líquido, hidratado 92,8 INP, incolor, aplicação: limpeza geral.	L	34	R\$ 5,863	R\$ 199,342
8	7001	ALCOOL GEL, HIGIENIZANTE, ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, PESO LÍQUIDO 430G, FRASCO COM TAMPÃO DE APERTAR (STOP/OPEN)	FR	100	R\$ 11,093	R\$ 1.109,300
9	676	ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO ROLO MANTA UNIFORME, EMBALAGEM COM 500 GR	RO	4	R\$ 19,900	R\$ 79,600
10	12269	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, SABORES VARIADOS.	L	18	R\$ 8,590	R\$ 154,620
11	1944	AMACIANTE 2 LITROS	UN	34	R\$ 6,083	R\$ 206,822
12	31	Amendoim, Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	66	R\$ 5,230	R\$ 345,180

13	2295	Amido de milho, Produto puro de boa qualidade, em embalagem plástica. Com vencimento para 6 meses	PC	40	R\$ 6,033	R\$ 241,320
14	13	Arroz, Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo de 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 4 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem de 5 kg; data de fabricação e validade visíveis.	PC	255	R\$ 14,200	R\$ 3.621,000
15	9138	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	8	R\$ 3,530	R\$ 28,240
16	63	AVENTAL P/ COZINHA EM NAPA RESISTENTE.	UN	31	R\$ 10,745	R\$ 333,095
17	7329	AZEITONA 400 gr	VD	5	R\$ 12,550	R\$ 62,750
18	4764	BALDE PLASTICO 08 LITROS APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS.	UN	6	R\$ 5,445	R\$ 32,670
19	240	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UN	1	R\$ 14,945	R\$ 14,945
20	5642	BALDE RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS PRETO APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	UN	14	R\$ 8,195	R\$ 114,730
21	7492	BATATA PALHA	KG	25	R\$ 14,163	R\$ 354,075
22	11833	BOLACHA DE DOCE (LEITE/COCO) CX C/ 1,5 KG	CX	15	R\$ 11,880	R\$ 178,200
23	14	BOLACHA DE LEITE E MAIZENA - CX C/ 1,5KG	CX	4	R\$ 11,880	R\$ 47,520
24	11121	Bolacha maisena, contendo na porção de 7 unidades: calorias - 133 kcal/gordura - 3,8 gr/ carboidratos - 22 gr/proteína - 2,6 gr e sódio 100 mg. Embalagem de 375gr	PC	100	R\$ 3,463	R\$ 346,300
25	9133	Bolacha salgada água contendo na porção de 6 unidades: calorias - 136 kcal/gorduras - 4,6 gr/ carboidratos - 21 gr/ proteína - 2,7 gr e sódio 105 mg. Embalagem de 200 gr	PC	64	R\$ 2,667	R\$ 170,688
26	1105	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL, CAIXA C/ 2 KG.	CX	52	R\$ 18,625	R\$ 968,500
27	241	BUCHA PARA BANHO	UN	18	R\$ 1,750	R\$ 31,500
28	10	Café torrado, moído com selo de qualidade ABIC, embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	478	R\$ 8,967	R\$ 4.286,226
29	15178	CALDO DE FEIJOA EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.	CX	15	R\$ 2,330	R\$ 34,950
30	6430	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.	CX	15	R\$ 2,330	R\$ 34,950
31	8231	CANELA EM CAVACOS	PC	9	R\$ 5,445	R\$ 49,005
32	244	Canjiquinha amarela, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	48	R\$ 1,347	R\$ 64,656
33	7956	Carne moída, tipo: acém, magro sem gordura e sem sebo, congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP.	KG	564	R\$ 16,897	R\$ 9.529,908
34	8229	Carne suína (pernil sem osso), sem excesso de gordura, cortada em cubos. Congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP.	KG	308	R\$ 13,945	R\$ 4.295,060
35	16233	CATCHUP EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	10	R\$ 4,813	R\$ 48,130
36	3451	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de ardósia, cor verde.	UN	17	R\$ 3,717	R\$ 63,189
37	3448	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor amarela - 750ml.	UN	5	R\$ 3,717	R\$ 18,585
38	3449	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor incolor - 750ml.	UN	102	R\$ 3,717	R\$ 379,134

39	3450	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação:polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor vermelha - 750ml.	UN	5	R\$ 3,717	R\$ 18,585
40	14462	CHA SABORES VARIADOS: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MATTE, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA; CONTENDO NA EMBALAGEM A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 SACHES.	CX	24	R\$ 4,363	R\$ 104,712
41	9555	CHANTILY 01 LITRO	UN	8	R\$ 16,933	R\$ 135,464
42	5677	CORO LÍQUIDO EXTRA FORTE, 6%, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	L	150	R\$ 4,000	R\$ 600,000
43	32	CÓCO RALADO - PCT C/ 100 GR	PC	50	R\$ 3,580	R\$ 179,000
44	11840	COMPOTA DE ABACAXI LATA 500 GR	LT	6	R\$ 7,880	R\$ 47,280
45	2692	CONDICIONADOR PARA CABELOS 500 ML	UN	12	R\$ 9,463	R\$ 113,556
46	2883	CREME DE LEITE CX 200 GR	UN	110	R\$ 2,567	R\$ 282,370
47	12205	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, 90 GR.	UN	12	R\$ 6,133	R\$ 73,596
48	11129	CREME INFANTIL PARA PROTEÇÃO DE ASSADURAS, POSSUI EM SUA FORMULA LANOLINA, PRÓ VITAMINA B5, EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	UN	18	R\$ 15,900	R\$ 286,200
49	8644	CREME PARA PENTEAR CABELO , INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS 500 ML.	UN	12	R\$ 7,900	R\$ 94,800
50	3453	Desinfetante, líquido, essência floral, aplicação:germicida e bactericida - 500ml.	UN	523	R\$ 4,250	R\$ 2.222,750
51	3454	Desodorizador, aerosol, essência lavanda, aplicação:aromatizador ambiental - 400ml/281g.	UN	66	R\$ 9,847	R\$ 649,902
52	239	DETERGENTE 500ML, AROMA DE COCO.	UN	20	R\$ 1,717	R\$ 34,340
53	9137	DETERGENTE LIMPA PISOS(GALÃO DE 05 LITROS)	UN	44	R\$ 19,063	R\$ 838,772
54	3452	Detergente, líquido, aroma neutro, componente ativo linear:alquilbenzeno e sulfato de sódio,aplicação:remoção de gordura e sujeira em geral - 500ml.	FR	534	R\$ 1,717	R\$ 916,878
55	234	Doce de goiaba em pasta, embalagem de 1 kg, data de fabricação e vencimento visíveis.	KG	60	R\$ 6,500	R\$ 390,000
56	4869	DOCE DE PESSEGO LATA 450 GRAMAS	UN	12	R\$ 10,933	R\$ 131,196
57	3456	Escova p/ roupa, material da base:plástico/sintético, cerdas sintéticas de 2cm.	UN	24	R\$ 2,247	R\$ 53,928
58	9139	Escova plastica com cabo, para limpeza de mamadeira	UN	6	R\$ 13,495	R\$ 80,970
59	9131	Escovinha de mão ,para pia, plástica.	UN	5	R\$ 3,250	R\$ 16,250
60	3458	Espanja de lã de aço, composição:aço carbono - PCT 60g/08 unidades cada.	UN	146	R\$ 1,425	R\$ 208,050
61	3457	Espanja de limpeza, dupla face(verde e amarela), medindo 100mm X 70mm X 20mm, composta em uma face de espuma de poliuretano e na outra de fibra sintética com abrasivo.	UN	278	R\$ 0,667	R\$ 185,426
62	53	ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX. NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MAOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICAÇÃO: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEAS DE ALUMINIO, PANEAS DE FERRO FUNDIDO, CINSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA FERAL.	UN	42	R\$ 2,733	R\$ 114,786
63	2231	EXTRATO TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM DE 340 GR.	LT	83	R\$ 6,530	R\$ 541,990
64	17	EXTRATO TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM DE 850 GR.	LT	72	R\$ 7,713	R\$ 555,336
65	18	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (pc 500gr)	UN	6	R\$ 4,263	R\$ 25,578
66	4327	Farinha de mandioca lisa, sem tempero, embalagem em plástico de 500 gr, com data de fabricação e vencimento	KG	68	R\$ 4,263	R\$ 289,884

		visíveis.				
67	33	Farinha de trigo fermentada enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentoquímico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico), embalagem em plástico de 1 kg com data de fabricação e vencimento visíveis.	KG	158	R\$ 3,893	R\$ 615,094
68	283	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) embalagem em plástico de 1 kg com data de fabricação e vencimento visíveis.	KG	60	R\$ 3,723	R\$ 223,380
69	20	FEIJO CARIOCA, TIPO 1, COMUM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VISIVEIS.	KG	456	R\$ 5,017	R\$ 2.287,752
70	9135	Fermento biológico seco, instantâneo. Embalagem de 10 gr. Com data de fabricação e validade visíveis.	PC	4	R\$ 1,120	R\$ 4,480
71	34	FERMENTO EM PÓ - LT C/ 250 GR	LT	34	R\$ 4,550	R\$ 154,700
72	15176	figado bovino, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionamento em saco de polietileno, transparente, sem grampos com características próprias, acondicionado em caixas lacradas e identificadas com carimbo SIF	KG	24	R\$ 14,900	R\$ 357,600
73	3459	Flanela tecido, medindo 43 X 28cm, aplicação: limpeza geral.	UN	76	R\$ 3,200	R\$ 243,200
74	14061	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT. COM 72 UNIDADES)	PC	60	R\$ 40,950	R\$ 2.457,000
75	14177	FRALDA DESCARTAVEL M (PCT. COM 72 UNIDADES)	UN	30	R\$ 40,950	R\$ 1.228,500
76	14186	FRALDA DESCARTAVEL XG (PACOTE COM 70 UNIDADES)	UN	30	R\$ 40,950	R\$ 1.228,500
77	23	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg. Com data de fabricação e vencimento visíveis	KG	57	R\$ 1,990	R\$ 113,430
78	2286	Gelatina em pó enriquecida com vitamina c, embalagem de 45 gr. Com data de fabricação e validade visíveis, sabores variados.	UN	332	R\$ 1,093	R\$ 362,876
79	3904	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	12	R\$ 3,100	R\$ 37,200
80	2877	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados. Embalagem de 1 lt. Com data de fabricação e validade visíveis	L	600	R\$ 5,750	R\$ 3.450,000
81	2885	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR	UN	85	R\$ 4,583	R\$ 389,555
82	13204	Leite em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 800gr. Com data de fabricação e validade visíveis.	UN	35	R\$ 22,400	R\$ 784,000
83	6151	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	L	320	R\$ 3,127	R\$ 1.000,640
84	13194	LENÇOS UMEDECIDOS 400UN, 17CM X 11,5CM	UN	24	R\$ 13,753	R\$ 330,072
85	247	LIMPA VIDROS- 500 ML	UN	15	R\$ 4,695	R\$ 70,425
86	3460	Limpador, multiuso, líquido, composição: tensoativos, alcalinizantes, aplicação: limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis - Unid. de 500ml.	UN	211	R\$ 3,743	R\$ 789,773
87	15177	IINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VACUO. DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF, EMBALAGEM DE 01 KG	KG	120	R\$ 13,830	R\$ 1.659,600
88	14500	LOÇÃO HIDRATANTE IFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS. OLEO DE AMENDOAS E BISABOLO(CALMANTE TERMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO	UN	12	R\$ 15,495	R\$ 185,940

		MACIA E PERFUMADA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULODA EMBALAGEM,ACONDICIONAMENTO EM FRASCOS PLASTICOS COM NO MINIMO 200 ML.				
89	14499	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 % VINIL,NÃO ESTERIL, PRODUTO DE PROCESSO UNICO, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 23,413	R\$ 140,478
90	14498	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 % VINIL,NÃO ESTERIL, PRODUTO DE PROCESSO UNICO, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 23,413	R\$ 140,478
91	5641	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM.-GRANDE-(APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).	PR	39	R\$ 4,667	R\$ 182,013
92	77	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM.-MÉDIA (APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).	PR	54	R\$ 4,667	R\$ 252,018
93	25	Macarrão espaguete enriquecido com ovos, ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação e validade visíveis.	PC	260	R\$ 2,280	R\$ 592,800
94	11842	MACARRAO GRAVATINHA (PCT 500 GR)	PC	20	R\$ 4,433	R\$ 88,660
95	10726	MACARRÃO PENNE	KG	20	R\$ 3,900	R\$ 78,000
96	1513	Macarrão picado, enriquecido com ovos,ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação e validade visíveis.	PC	68	R\$ 3,313	R\$ 225,284
97	36	MAIONESE - UN C/ 500 GR	UN	20	R\$ 6,433	R\$ 128,660
98	10815	Margarina cremosa com 80% de lipídeos, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.	KG	203	R\$ 8,347	R\$ 1.694,441
99	243	Milho para canjica amarelo, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	49	R\$ 1,427	R\$ 69,923
100	6356	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500 gr.Com data de fabricação e validade visíveis.	UN	72	R\$ 1,913	R\$ 137,736
101	3657	Milho verde em conserva. Embalagem de 200 gr. Com data de fabricação e validadevisíveis.	LT	277	R\$ 1,627	R\$ 450,679
102	11820	MOLHO SHOYO	L	5	R\$ 5,550	R\$ 27,750
103	27	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml.Com data de fabricação e validade visíveis.	LT	456	R\$ 3,943	R\$ 1.798,008
104	39	Ovos de granja, selecionados, com registro no órgão competente, com data de fabricação e validade visíveis.	DZ	352	R\$ 4,767	R\$ 1.677,984
105	250	PA PARA LIXO DE ALUMINIO COM CABO	UN	12	R\$ 6,900	R\$ 82,800
106	12195	PA PARA LIXO PLÁSTICA, CABO CURTO	UN	8	R\$ 5,000	R\$ 40,000
107	5275	PALHA DE AÇO	UN	17	R\$ 2,223	R\$ 37,791
108	7108	PALMITO VIDRO 40OGR (RODELAS)	VD	8	R\$ 19,483	R\$ 155,864
109	66	PANO DE PRATO	UN	78	R\$ 3,200	R\$ 249,600
110	13200	Papel Higiênico Institucional 300 metros,Folha Simples. Cor Branca. Gofrado.Largura: 10 cm. Rolo com 300 metros.Papel fabricado com fibras 100% celulose virgeme possuem folhas simples de alta qualidade.macio, resistente e absorvente. Não esfarela.Fardo com 06 unidades.	UN	50	R\$ 30,100	R\$ 1.505,000
111	8232	Papel higiênico, material:celulose virgem, tipo picotado, folha dupla, extra macio, cor branca - PCT c/ 04unid. 30m X 10cm.	PC	756	R\$ 5,623	R\$ 4.250,988
112	3334	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente deaves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do	KG	628	R\$ 11,217	R\$ 7.044,276

		fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Com registro no SIF/SIP				
113	40	Polvilho azedo, tipo I, embalagem em plástico, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.	KG	268	R\$ 6,630	R\$ 1.776,840
114	6957	PRENDEDOR PARA ROUPA - (MADEIRA)	DZ	30	R\$ 1,317	R\$ 39,510
115	7330	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA: CLASSIFICAÇÃO /CARACTERISTICAS GERIAS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUINO, SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTERILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFICIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.	KG	13	R\$ 47,250	R\$ 614,250
116	7346	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA -PCT 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.	PC	47	R\$ 5,900	R\$ 277,300
117	41	QUEIJO MINAS, EMBALADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	248	R\$ 18,330	R\$ 4.545,840
118	1103	QUEIJO TIPO MUSSARELA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM CONSISTENCIA SEMI DURA, RIGIDA E TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITARIAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.	KG	29	R\$ 24,400	R\$ 707,600
119	6152	REFRIGERANTE 2,5 LITROS DE BOA QUALIDADE.	FD	54	R\$ 45,800	R\$ 2.473,200
120	11843	REFRIGERANTE DIET 2 LTS (FARDO)	FD	5	R\$ 34,980	R\$ 174,900
121	3664	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO EMCAPADO	UN	20	R\$ 9,743	R\$ 194,860
122	16251	RODO INOX 80 CM, REFORÇADO COM CABO	UN	2	R\$ 22,750	R\$ 45,500
123	15183	RODO LAVA PISO ESPONJA ESFREGÃO COM CABO. RODO DE ESPUMA 30 CM.	UN	6	R\$ 8,195	R\$ 49,170
124	8641	Rodo, suporte madeira de 40 cm cor prata, 2 borrachas, cabo de madeira plastificado cor prata.	UN	28	R\$ 7,708	R\$ 215,824
125	3467	Sabão em barra, glicerinado, aplicação: talheres, louças, panelas e roupas - PCTc/ 05 unid de 200g.	PC	49	R\$ 6,433	R\$ 315,217
126	3468	Sabao em po, aditivos: alvejante, amaciante e perfume, odor floral, aplicacao: lavagem de roupas e limpeza geral. Caixa com 1 kg	KG	210	R\$ 7,360	R\$ 1.545,600
127	58	SABONETE 90 GR (TIPO LUXO)	UN	114	R\$ 2,760	R\$ 314,640
128	4331	SABONETE GLICERINADO TRADICIONAL PARA BEBÊS. 90 GR	UN	24	R\$ 4,547	R\$ 109,128
129	2970	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, para limpeza das mãos, frasco de 500 ml, com válvula.	UN	17	R\$ 8,833	R\$ 150,161
130	12208	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO-ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	18	R\$ 30,100	R\$ 541,800
131	3464	Saco, material 100% algodão, lavado e alvejado, cor branca, 70 X 42cm, aplicação: limpeza de pisos.	UN	221	R\$ 4,435	R\$ 980,135
132	68	SACOS P/ LIXO - P/ 15 LTS - PCT C/ 10 UN	PC	12	R\$ 1,733	R\$ 20,796
133	74	SACOS P/ LIXO - P/ 30 LTS C/ 10 UN	PC	422	R\$ 1,950	R\$ 822,900
134	56	SACOS P/ LIXO - P/100 LTS - PCT C/ 10 UN	PC	408	R\$ 4,150	R\$ 1.693,200
135	75	SACOS P/ LIXO - P/50 LTS C/ 10 UN	PC	219	R\$ 2,563	R\$ 561,297
136	28	SAL DE COZINHA REFINADO, EM BALGEM DE	KG	98	R\$ 1,050	R\$ 102,900

		01 KG.				
137	29	SALSICHA	KG	12	R\$ 9,517	R\$ 114,204
138	2287	Sardinha em óleo comestível rica em cálcio, em ômega 3. Embalagem de 250 gr, com data de fabricação e validade visíveis.	UN	126	R\$ 4,883	R\$ 615,258
139	2691	SHAMPOO PARA CABELO- NEUTRO- 400 ML	UN	12	R\$ 11,080	R\$ 132,960
140	7347	SOJA EM GRÃO PCT 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.	KG	29	R\$ 11,900	R\$ 345,100
141	3476	Suco concentrado de caju, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500 ml em plástico, com rendimento de 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.	UN	143	R\$ 2,960	R\$ 423,280
142	3477	Suco concentrado de maracujá, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500ml em plástico, com rendimento de 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.	GF	143	R\$ 5,393	R\$ 771,199
143	604	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 15,445	R\$ 231,675
144	12209	TOUCA PLASTICA COM ELASTICO PARA BANHO.	UN	6	R\$ 1,840	R\$ 11,040
145	3470	Vassoura, cerdas de pelo sintético medindo 57cm, cepa plastica com 26cm de comprimento e 5cm de largura, com cabo encapado, aplicacao:limpeza geral.	UN	39	R\$ 10,563	R\$ 411,957
146	3471	Vassoura, cerdas de piaçava de 12cm, cepa de madeira vestida por material galvanizado medindo 17cm de comprimento, 5,5cm de altura e 3cm de largura, com cabode 120cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.Nº6 (maior).	UN	43	R\$ 19,413	R\$ 834,759
147	61	Vassoura, cerdas de plástico, tipo esfregão , com cabo de 120 cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.	UN	9	R\$ 10,500	R\$ 94,500
148	69	VASSOURINHA P/ VASO SANITARIO	UN	39	R\$ 5,613	R\$ 218,907
TOTAL GERAL					R\$ 1.356,493	R\$ 105.024,278

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- A aquisição se faz necessária para atendimento aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

3.1 - Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

3.2 - A média estimada total, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 105.024,27 (Cento e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) .

3.3 - As despesas deste processo licitatório para o ano de 2019 correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) número(s):

- FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 242 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 243 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 329 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 365 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 473 - 02.42.00.27.122.030.2.081.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 693 - 02.48.00.08.243.044.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 918 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 1016 - 02.43.00.08.244.043.2.133.3.3.90.30 - Material de Consumo

4. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1- Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene deverão ser entregues compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a entrega deverá ser efetuada conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
Saúde	Av. Antônio Machado Borges, 315 – Centro		
Administração/Gabinete do Prefeito	Praça do Rosário, 365, - Centro		
Educação	R. Pedro Paulo dos Santos, 45 – Centro		
Educação-CEMEI	Rua Virgilato Machado, nº111-Bairro Maria do Rosário	Das 08:00 às 11:00 Das 12:00 às 17:00	05 dias corridos (a partir da data da ACS)
Educação-Escola	Praça da Matriz, nº240, Centro		
Assistência Social	Av. Antônio Machado Borges, 315- Centro		
Conselho Tutelar	Rua Antônio de Ângelis, nº 417, Centro		

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

5.2 - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Patinha, um Preposto com plenos poderes para representá-la,

administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas a prestação dos serviços, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Pratinha, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

5.3 - Fornecer números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Pratinha com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

5.4 - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Pratinha com respeito à execução do objeto;

5.5 – Executar os serviços objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

5.7 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes desta licitação, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

5.8 - Cumprir todas as condições e prazo fixados nesta licitação ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Pratinha;

5.9 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desta licitação, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Pratinha;

5.10 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado pela equipe da Prefeitura Municipal de Pratinha, durante a sua execução;

5.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nesta licitação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Pratinha de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

5.12 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Pratinha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução do objeto;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2 - Emitir, por meio do Departamento de Licitações, a Ordens de Compras.

6.3 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação a execução do objeto desta licitação.

6.5- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas.

6.6 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.7 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio da(s) Área(s) Sopot participante(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

6.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

6.9 - Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

6.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto.

6.11 - Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6.10 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1- Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pela(s) Área(s) Sopot participante(s).

7.2- O(s) responsável(is) pela(s) Área(s) Sopot participante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Tesouraria, até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, atestação da secretaria requisitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

8.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

8.3 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.5 – Os Departamentos requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a execução dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

8.6 - O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

8.7 – Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Pratinha, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.9 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1 - O fornecimento terá vigência a partir da data da homologação da licitação e término após 06 meses ou ao término das quantidades previstas aqui licitadas, facultando-se ao CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9.2. O fornecimento poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

10. SANÇÕES:

§ 1º - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; que poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ou desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – Multa - De 10% (dez por cento) por inadimplência, calculado sobre o valor total do contrato no caso de eventuais inadimplências.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ele(a) causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente.

Não será aplicada a multa referida acima se o atraso decorrer de força maior ou caso fortuito.

III – Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções, garantida a prévia defesa.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao participante que apresentar documentação falsa ou falsificada exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 2º- As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão ou impedimento de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, cabendo ainda, prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e demais cominações legais.

§ 3º- O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao/a participante CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando a empresa participante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

a) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 4º- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa participante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perda e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha e o FORNECEDOR poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, para a fiel manutenção do equilíbrio econômico financeiro, mediante requerimento através de ofício da CONTRATADA e conforme comprovação das alterações dos mesmos, através de apresentação de Nota Fiscal de compra, nos termos do artigo 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto e/ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as

normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Pratinha, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de Pratinha exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Pratinha e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

11.6 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Pratinha, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Pratinha, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 - Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Prefeitura Municipal de Pratinha responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente executados pela contratada até a data da rescisão.

Pratinha-MG, 27 Fevereiro de 2019

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Nilma Reis da Silva
Pregoeira

Arlene Aparecida da Silva
Departamento de Compras

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 10/2019

Processo nº 11/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para diversos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A(nome do participante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, credencia como seu representante o Sr., R.G. nº....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local e Data,.....

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO IV

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº 10/2019

Processo nº 11/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para diversos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A(nome do participante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 8 a subitem 8.3 do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

.....
Local e Data,

.....
(nome do participante e representante legal)

ANEXO V

Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2019
PROCESSO nº 11/2019.

....., (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita
no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio
de
seu _____ representante
legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
do
CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos, no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos da referida lei e suas alterações.

.....
Local e Data,

.....
. (nome do participante e representante legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 11/2019

Pregão Presencial nº 10/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para diversos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 18/Março/2019 às 08:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Fevereiro de 2019.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal